

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2020.

Autoriza a destinação de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – e a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo deverão ser observados o disposto no inciso XXIX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município; no artigo 26 da Lei Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei têm origem no superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de setembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE DE 2020.

Especificação do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	Nova	259	100.000,00
Total				100.000,00